INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Profª Maria Antonieta Nunes		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Profª Maria Antonieta Nunes, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12059205-3	**PARECER Nº** 1026/2012	**APROVADOEM:** 24.04.2012

I – RELATÓRIO

Diana Mendes Rocha, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Profª Maria Antonieta Nunes, instituição sediada na Rua 916, s/n, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, CEP: 60.532-540, nesta capital, Censo 23065486, mediante o processo nº 12059205-3, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0932//2012, da Assessora Técnica Fcª Eliane V. Roratto, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Profª Maria Antonieta Nunes, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE